

1. IDENTIFICAÇÃO

Padrão	Requisitos básicos para contratação de Circuito de Dados, conexões de/a terceiros e de circuitos de projetos governamentais
Segmento	Dispositivos de acesso
Código	P03.007
Revisão	v. 2020

2. PUBLICAÇÃO

Versão	Data para adoção	Publicação
v. 2020	16 de julho de 2020	Portaria “N” Nº 279 de 16 de julho de 2020

3. PROPÓSITO DO PADRÃO

Estabelecer padrão técnico mínimo para contratação e instalação de circuito de dados corporativos a rede de dados Municipal.

4. RESPONSÁVEL PELO PADRÃO

Órgão	IPLANRIO
Diretoria	DOP – Diretoria de Operações
Setor	GIT- Gerencia de Infraestrutura e Telecomunicações
Responsável	Gerente da GIT

5. DESCRIÇÃO DO PADRÃO

Este documento especifica as diretrizes técnicas básicas para a contratação e instalação de circuitos de dados que tenha por finalidade atender as necessidades de conectividade corporativa na PCRJ.

6. POLÍTICA E NORMATIZAÇÃO DE USO

- 6.1. Ficam estabelecidos os requisitos técnicos mínimos de contratação ou instalação de circuitos de dados corporativos, a partir das diretivas descritas neste documento (item 7 e seus subitens);
- 6.2. Caso ocorra a necessidade de diretivas de contratação adicionais ou outras que conflitem com as existentes neste documento, estas deverão ser validadas junto à IPLANRIO antes da sua contratação;
 - 6.2.1. A IPLANRIO se resguarda o direito de não interligar a rede municipal de dados ou garantir o efetivo suporte aos circuitos de dados que não correspondam aos padrões mínimos estabelecidos ou não tenham sido validadas conforme citado no item 6.2.
- 6.3. Quando da instalação e configuração dos circuitos deverá ser obedecida às diretivas de acesso e segurança estabelecidos pela IPLANRIO;
- 6.4. Quando da necessidade de instalação de circuitos de dados de terceiros para atendimento de projeto do órgão, projetos/convênios governamentais da esfera Federal ou Estadual e/ou para o atendimento de campanhas, o órgão deverá abrir um processo e encaminhar para a chefia de gabinete da Presidência da IPLANRIO para que seja feita análise pelas áreas envolvidas;
- 6.5. Será de responsabilidade da Gerência de Infraestrutura e Telecomunicações (GIT) monitorar e definir os procedimentos necessários para a correta configuração dos circuitos;
- 6.6. Todas as exceções e dúvidas relacionadas a este documento devem ser tratadas com o **responsável pelo padrão**;

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Especificação dos componentes:

COMPONENTE	SITUAÇÃO
Circuito de dados	Adotado

ESPECIFICAÇÃO	
1	Todos os circuitos de dados deverão ser Ponto a Ponto, dedicados e Transparentes para as camadas 3 e superiores (modelo OSI) utilizando protocolos TCP/IP.
2	Todos os Circuitos de dados deverão ser síncronos e simétricos (Taxas de Download e Upload iguais)

3	Os circuitos devem ser fornecidos por empresas operadoras de telecomunicações utilizando os serviços registrados nos órgãos oficiais de normatização e fiscalização e outorgado as operadoras junto a ANATEL
----------	--

8. DEFINIÇÕES E ABREVIações

Termo	Definição
TCP/IP	TCP (<i>Transmission Control Protocol</i>)/ IP(<i>Internet Protocol</i>) – Protocolos de camadas 3 e 4 do modelo OSI para transmissão de pacotes de dados.
Modelo OSI	Modelo de funções de camadas de rede, <i>Open System Interconnection</i> - Modelo criado pela ISO- <i>International Organization for Standardization</i> .
Outorga	É o ato ou efeito de outorgar, consentir, podendo ser uma concessão de um serviço, por exemplo; aprovação, ou o beneplácito de consentir algo em favor de outrem. A palavra pode ser usada no sentido de dar, conceder, conferir.
Síncrono	Que acontece simultaneamente.
Simétrico	Relativo à simetria; cujas formas, medidas, posições apresentam correspondência ou estão em conformidade umas com as outras; proporcional, regular.
Download	Capacidade de trazer para o dispositivo de armazenamento local, arquivos/dados armazenados em uma localidade fisicamente distante através de uma tecnologia de transmissão de dados.
Upload	Capacidade de enviar de um dispositivo de armazenamento local, arquivos/dados armazenados para uma localidade fisicamente distante através de uma tecnologia de transmissão de dados.
Taxa de Download e Upload	Quantidade de transmissão de dados de/para localidades fisicamente distantes.

9. REFERÊNCIAS

- ANATEL - Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013

10. GRUPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PADRÃO

Diretoria de Operações
Antônio Melo